



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.992

João Pessoa - Sexta-feira, 20 de Julho de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.639 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.862, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de abril de 2011, que nomeou **RODRIGO PORPINO DE LUCENA LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.640 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.825, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de abril de 2011, que nomeou **JACQUELINE MARTINS MOREIRA LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.641 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.884, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de abril de 2011, que nomeou **RAFAELA COSTA SIMÕES DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.642 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 200.2009.043.910-6;

R E S O L V E nomear **MARTA DOLOROSA FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Bioquímico, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional Manoel Gonçalves de Abrantes.

Ato Governamental nº 3.643 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.316, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **ABEL PEREIRA BARBOSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.644 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.328, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **ADRIANA MARIA ANDRADE DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.645 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.327, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **ALEXANDRA SOUSA BARROS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.646 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.335, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **AQUINO CORREIA JAPIASSU**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.647 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.310, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **ELANIA KATIA PINHEIRO DE SOUSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.648 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.323, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **ELIANE PEREIRA DE LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.649 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.320, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **IRON MENDES DE ARAÚJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.650 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.312, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **JOSE BELIZARIO NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.651 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.329, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **JOSE LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.652 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.331, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **JOSE MARIA DA SILVA MOURÃO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.653 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.315, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **MARCOS FERREIRA PEDROSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.654 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.333, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **MOZART HENDEL GOMES DE ALMEIDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.655 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.317, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **RAFAEL E SILVA LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.656 João Pessoa, 19 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.314, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de abril de 2012, que nomeou **SILVANA COSTA BENEVIDES CAVALCANTI**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

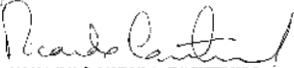
Ato Governamental nº 3.637 João Pessoa, 17 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ALBERTO BRENO DE MEDEIROS**, matrícula nº 170.588-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Publicado no DOE em 18.07.2012

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL


GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 205/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

| LOTAÇÃO | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER GEDIV/DEREH-SEAD |
|---------|--------------|------------------------------------|-----------|--------------------------|
| SEPLAG | 12.014.490-5 | ANA LUCIA GONCALVES MACHADO FREIRE | 71.060-1 | Nº 664/2012 |
| SEE | 12.020.573-4 | BENEDITO SIQUEIRA MARTINS | 68.881-9 | Nº 640/2012 |
| SEE | 12.015.611-3 | BERNADETE COUTINHO MELO | 112.850-7 | Nº 685/2012 |
| SECOM | 11.025.699-9 | CARLOS VIEIRA DA SILVA | 127.973-4 | Nº 713/2012 |
| SEE | 12.016.160-5 | DEJANE VIEIRA DA SILVA | 130.754-1 | Nº 683/2012 |
| SEE | 12.014.662-2 | IDALINA MARIA CARTAXO | 81.709-1 | Nº 654/2012 |
| SEE | 12.016.491-4 | JOSE PEUCELLE DE FREITAS | 75.782-9 | Nº 653/2012 |
| SEE | 12.015.228-2 | LAIZE SIMONE DE SOUSA | 129.634-5 | Nº 684/2012 |
| SEE | 12.018.884-8 | LUIS PEREIRA DA COSTA | 84.557-4 | Nº 676/2012 |
| SEE | 12.007.350-1 | MARIA DE FATIMA CASIMIRO SUCUPIRA | 93.522-1 | Nº 670/2012 |
| SES | 12.014.603-7 | MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA | 80.294-8 | Nº 666/2012 |
| SEE | 12.016.493-1 | MARIA JOSE ESTRELA PIRES | 144.065-9 | Nº 656/2012 |
| SEE | 12.008.503-8 | MARIA NAZARE RODRIGUES DA SILVA | 95.186-2 | Nº 702/2012 |
| SEE | 12.015.174-0 | MARIA NEUMA DA SILVA | 66.231-3 | Nº 686/2012 |
| SEE | 11.000.987-8 | NILZA DE FREITAS SOUSA | 78.134-7 | Nº 687/2012 |
| SEE | 12.003.171-0 | SALIENTE FERNANDES CAMPELO COSTA | 76.791-3 | Nº 671/2012 |
| SEE | 12.016.660-7 | SUELY ARAGAO RODRIGUES | 133.931-1 | Nº 672/2012 |
| SEE | 12.015.184-7 | VERONICA MARIA DE SOUSA SANTOS | 129.569-1 | Nº 682/2012 |

Publicado no DOE de 18.07.2012
Republicada por omissão gráfica

RESENHA Nº 206/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

| LOTAÇÃO | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER GEDIV/DEREH-SEAD |
|---------|--------------|--|-----------|--------------------------|
| SEDS | 11.033.467-1 | ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA | 135.543-1 | Nº 663/2012 |
| SEDS | 11.030.135-8 | ALBERTO DO EGITO SOUZA | 90.517-8 | Nº 635/2012 |
| SEDS | 10.020.466-0 | CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA | 74.726-2 | Nº 703/2012 |
| SEDS | 10.012.326-1 | IDELTRUDES CAVALCANTE NOGUEIRA BULHOES | 96.376-3 | Nº 661/2012 |
| SEDS | 11.017.683-9 | JOANA DARC AIRES SAMPAIO NUNES | 99.971-7 | Nº 607/2012 |
| SEDS | 09.031.767-0 | JOSE GUEDES SOBRINHO | 73.821-2 | Nº 615/2012 |
| SEDS | 09.018.453-0 | JUZANIRA HOLANDA LINHARES | 135.677-1 | Nº 613/2012 |
| SEDS | 10.011.736-8 | LUCIANO ANTONIO IMPERIANO DA COSTA | 76.565-1 | Nº 631/2012 |
| SEDS | 10.038.276-2 | MARIA LEITE DE ANDRADE | 96.660-6 | Nº 632/2012 |
| SEDS | 11.011.084-6 | MARIA SOLIDADE DE SOUSA | 75.563-0 | Nº 638/2012 |
| SEDS | 10.030.043-0 | NATAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | 96.453-1 | Nº 662/2012 |
| SEDS | 10.002.930-2 | TARCISO NOBERTO DA SILVA | 82.662-6 | Nº 634/2012 |

Publicado no DOE de 18.07.2012
Republicada por omissão gráfica

RESENHA Nº 207/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/07/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

| LOTAÇÃO | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER GEDIV/DEREH-SEAD |
|---------|--------------|------------------------------------|-----------|--------------------------|
| SEDS | 09.031.049-7 | AMARILIO DIAS FILHO | 92.957-3 | Nº 694/2012 |
| SEDS | 11.012.967-9 | ANTONIO LOPES NETO | 79.834-7 | Nº 673/2012 |
| SEDS | 09.035.233-5 | AZINETE POGGI COUTINHO MESQUITA | 82.879-3 | Nº 678/2012 |
| SEDS | 09.038.765-1 | CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO | 95.994-4 | Nº 695/2012 |
| SEDS | 10.010.470-3 | CARLOS ALBERTO GOMES BANDEIRA | 99.770-6 | Nº 677/2012 |
| SEDS | 09.037.530-1 | DEUSDETE GUILHERME DA SILVA | 70.645-1 | Nº 689/2012 |
| SEDS | 09.039.430-5 | GENOVA ANA GRISI PESSOA | 135.607-1 | Nº 690/2012 |
| SEDS | 10.060.121-9 | JOSUE ALVES GOMES | 81.280-3 | Nº 696/2012 |
| SEDS | 09.034.414-6 | MARIA APARECIDA FERNANDES CORDEIRO | 78.637-3 | Nº 665/2012 |
| SEDS | 10.013.023-2 | MARIA SOCORRO DA SILVEIRA | 73.687-2 | Nº 679/2012 |
| SEDS | 10.015.507-3 | NATANAEL CASADO DA SILVA | 72.084-4 | Nº 680/2012 |
| SEDS | 09.018.222-7 | ORLANDY SOARES CAJUEIRO | 70.088-6 | Nº 675/2012 |
| SEDS | 10.051.315-8 | PEDRO VIEIRA PEREIRA | 137.340-4 | Nº 693/2012 |
| SEDS | 10.025.792-5 | REJANE MARIA NEVES DE ARAUJO | 90.178-4 | Nº 688/2012 |
| SEDS | 09.036.564-0 | ROSAURIA ALVES FABRICIO | 81.394-0 | Nº 681/2012 |

Publicado no DOE de 18.07.2012
Republicada por omissão gráfica


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

Table with columns: CATEGORIA, ESPECIFICACAO, SUBFUNCAO/TERM, RENDIMENTO, CATEG. ECON. FUND. E C. ALCAN. 2, VALOR 2011, VALOR 2012. Includes sub-sections for 'ESTADO DA PARAIBA' and 'SECRETARIA DE ESTADO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO'.

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA MACIEL CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Table with columns: CATEGORIA, ESPECIFICACAO, SUBFUNCAO/TERM, RENDIMENTO, CATEG. ECON. FUND. E C. ALCAN. 2, VALOR 2011, VALOR 2012. Continuation of the financial report for the State of Paraíba.

Table with columns: CATEGORIA, ESPECIFICACAO, SUBFUNCAO/TERM, RENDIMENTO, CATEG. ECON. FUND. E C. ALCAN. 2, VALOR 2011, VALOR 2012. Continuation of the financial report for the State of Paraíba.

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA MACIEL CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Table with columns: CATEGORIA, ESPECIFICACAO, ORCADA, ATREZADA, DIFERENCAS, PARA MAIS, PARA MENOS. Includes sub-sections for 'ESTADO DA PARAIBA' and 'SECRETARIA DE ESTADO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO'.

| | | | | | |
|------------|---|-------------------|-----------------|------|-----------------|
| 8113.02.00 | OPERAÇÃO DO TEXA | -1.242.806.000,00 | -631.240.043,38 | 0,00 | -611.065.956,62 |
| 8113.02.01 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. MUNICIPALIZ. | -776.754.000,00 | -592.818.714,54 | 0,00 | -583.540.588,46 |
| 8113.02.02 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | -466.052.000,00 | -428.421.328,77 | 0,00 | -424.525.368,16 |
| 8113.02.03 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.04 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.05 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.06 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.07 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.08 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.09 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.10 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.11 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.12 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.13 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.14 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.15 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.16 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.17 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.18 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.19 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.20 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.21 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.22 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.23 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.24 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.25 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.26 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.27 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.28 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.29 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.30 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.31 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.32 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.33 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.34 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.35 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.36 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.37 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.38 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.39 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.40 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.41 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.42 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.43 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.44 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.45 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.46 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.47 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.48 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.49 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.50 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.51 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.52 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.53 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.54 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.55 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.56 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.57 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.58 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.59 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.60 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.61 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.62 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.63 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.64 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.65 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.66 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.67 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.68 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.69 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.70 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.71 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.72 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.73 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.74 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.75 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.76 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.77 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.78 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.79 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.80 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.81 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.82 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.83 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.84 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.85 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.86 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.87 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.88 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.89 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.90 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.91 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.92 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.93 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.94 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.95 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.96 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.97 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.98 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.99 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8113.02.00 | DEB. REC. DE EXP. ESTAD. PARCEL. FUNDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 MARIA ELIANE FERREIRA FREITAS
 CONTADORIA GERAL DO ESTADO
 CRC N. 4.350 - PE

| PROCESSO | REQUERENTE | MAT. |
|-----------|-----------------------------|--------|
| 1720/2012 | ANA LUCIA BEZERRA CÂMARA | 5405-4 |
| 1937/2012 | MARIA DELEUSE NOBREGA GOMES | 5493-3 |
| 2171/2012 | SEBASTIÃO LOPES DA SILVA | 5341-4 |
| 1572/2012 | HERMINIO SOARES FILHO | 5072-5 |

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB

Resenha Nº 006/2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração DEFERIU os Processos de Abono de Permanência abaixo relacionado:

| PROCESSO | REQUERENTE | MAT. |
|-----------|-----------------------------|--------|
| 1720/2012 | ANA LUCIA BEZERRA CÂMARA | 5405-4 |
| 1937/2012 | MARIA DELEUSE NOBREGA GOMES | 5493-3 |
| 2171/2012 | SEBASTIÃO LOPES DA SILVA | 5341-4 |
| 1572/2012 | HERMINIO SOARES FILHO | 5072-5 |

João Pessoa, 19 de Julho de 2012.

Eng. Carlos Pereira da Carvalho e Silva
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 308/2012-DS

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 c/c a Portaria nº 119/2011-DS e, em conformidade com o que consta no Memorando nº 66/2012 - Divisão de Planos Integrados;

R E S O L V E:

I-Designar a servidora **Joanice da Rocha Mendes**, matrícula nº 3531-1, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Projetos, Símbolo DAS-05, enquanto perdurar o afastamento de sua titular Maria de Fátima Lacerda Miranda, matrícula nº 3526-2, que se encontra de férias regulamentares, referente ao período de 16.07 a 14.08.2012.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 309/2012-DS

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 c/c a Portaria nº 119/2011-DS e, em conformidade com o Processo nº 00016.016753/2012-9 e o Parecer nº 488/2012-ASSEJUR;

R E S O L V E:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **João Batista de Oliveira**, matrícula nº 3124-1, correspondente ao período de 13.02.1973 a 20.10.1973; 20.06.1974 a 13.01.1975; 16.11.1976 a 23.11.1976; 14.01.1977 a 03.10.1977, fazendo o total de 02 anos, 00 mês(es) e 00 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 310/2012-DS

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 c/c a Portaria nº 119/2011-DS e, em conformidade com o Processo nº 00016.015369/2012-7 e o Parecer nº 486/2012-ASSEJUR;

R E S O L V E:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviços prestados pela servidora **Lúcia de Fátima de Medeiros**, matrícula nº 4050-9, correspondente aos períodos de 24.10.1980 a 23.05.1981; 01.02.1982 a 21.01.1983; 01.02.1983 a 07.08.1983 e 01.10.1983 a 29.11.1983, perfazendo o total de 02 anos, 02 meses e 27 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Flávio Emílio Moreira Damiano Soares
 Responsável pela Divisão Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº GCG/0132/2012-CG

João Pessoa - PB, 12 de julho de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 e tendo em vista a Sentença prolatada nos autos do Processo nº 200.2011.028.552-1, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, que julgou improcedente o pedido do autor e revogou a antecipação da tutela anteriormente concedida,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO a passagem à condição de Cadete PM**, do policial militar adiante referenciado, realizada através da PORTARIA nº GCG/0103/2011-CG, de 28/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 01/06/2012 e transcrita no BOL PM Nº 0105, de 01/06/2012, tendo em vista seu desligamento, ex-offício, do Curso de Formação de Oficiais PM/2012, conforme a Portaria nº 0065/2012 – CETP, da lavra do Diretor do Centro de Educação da PMPB, publicada no Bol PM nº 0132, de 11/07/2012. Em consequência, o militar estadual, matrícula **524.225-8, DOUGLAS MACKETENA DOS SANTOS, RETORNA À CONDIÇÃO DE SOLDADO QPC.**

2. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0133/2012-GC

João Pessoa-PB, 12 de Julho de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- **LICENCIAR, à pedido, das fileiras desta Corporação, a contar de 04 de Julho de 2012, o Soldado PM/1, Matrícula 523.336-4 HÉLIO MEDEIROS GOMES**, classificado no 3º BPM, filho de José Gomes da Silva e de Maria de Lourdes Medeiros Gomes, nascido no dia 21 de Novembro de 1974, natural de Patos-PB, incluído nesta Corporação, a contar de 04 de Julho de 2005, através da PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0042/2005-CG, 21 de setembro de 2005, publicado em Bol. PM nº 178/2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Espinharas, nº 167, Centro – Patos-PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0134/2012-GC

João Pessoa-PB, 12 de Julho de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- **LICENCIAR, à pedido, das fileiras desta Corporação, a contar de 06 de Julho de 2012, o Soldado PM/2, Matrícula 524.912-1 SAULO FELIPE ALENCAR P. DA COSTA**, classificado na Ajudância Geral, filho de José Gomes da Silva e de Maria de Lourdes Medeiros Gomes, nascido no dia 22 de Setembro de 1983, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação, a contar de 02 de Março de 2009, através da PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0022/2009-CG, de 09 de Março de 2009, publicado em Bol. PM nº 045/2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua João Climaco Monteiro da França, nº 122, Bairro José Américo de Almeida – João Pessoa-PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - CG/00C
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 171/GSER

João Pessoa, 19 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos da Portaria Nº 080/GSER, de 21 de outubro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o inciso I do art. 1º:

“I - quanto ao emissor do cheque: ser contribuinte ativo, regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba;”;

II - o inciso II do art. 2º:

“II - no caso em que o contribuinte estiver com sua inscrição no CCICMS do Estado da Paraíba ativa, confirmado o pagamento do crédito tributário através de DAR com a correspondente autenticação, comprovante de pagamento emitido por caixa eletrônico de banco, ou comprovante de pagamento, via internet, o servidor fiscal tributário procederá à liberação da(s) mercadoria(s) retida(s), podendo, nesse caso, ser aceita a comprovação através de cópia, via fax;”.

Art. 2º Fica renomeado para § 1º, o atual parágrafo único do art. 5º da Portaria Nº 080/GSER, de 21 de outubro de 2010.

Art. 3º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Portaria Nº 080/GSER, de 21 de outubro de 2010:

“Art. 1º

Parágrafo único. Caberá à Gerência Operacional de Arrecadação, com o apoio da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito:

I – cadastrar os contribuintes que emitirem cheques devolvidos sem provisão de fundos, ou por outro motivo, devendo os lançamentos correspondentes permanecer em aberto;

II - disponibilizar a informação de restrição no Sistema AIFM e para o agente arrecadador, quando possível.

Art. 5º

§ 1º

§ 2º Os cheques recebidos com observância dos critérios estabelecidos no art. 1º desta Portaria, que forem devolvidos por insuficiência de fundos, ou por outro motivo, serão reapresentados de imediato pela Gerência Operacional de Arrecadação, quando possível, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Os contribuintes que emitirem cheques e forem devolvidos pela segunda vez, por insuficiência de fundos ou por outro motivo, deverão fazer parte do cadastro a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo:

I - caberá à Gerência Operacional de Arrecadação:

a) informar à repartição fiscal do domicílio do contribuinte os dados do lançamento que ficou em aberto, por ausência de pagamento, anexando cópia do cheque, para que a mesma adote os procedimentos que se fizerem necessários ao lançamento e cobrança do crédito tributário através da lavratura de Auto de Infração;

b) aguardar a decisão do processo administrativo tributário correspondente, por parte dos órgãos julgadores administrativos, para enviar o cheque à repartição fiscal do domicílio do contribuinte, mediante comprovação;

II – caberá à repartição fiscal do domicílio do contribuinte:

a) após receber da Gerência Operacional de Arrecadação os dados do lançamento que ficou em aberto, solicitar à Gerência Regional a indicação de um servidor fiscal tributário para promover a lavratura de Auto de Infração;

b) formalizar o processo administrativo tributário, observando as disposições regulamentares que regem a matéria;

c) comunicar à Gerência Operacional de Arrecadação a inscrição do débito em Dívida Ativa, solicitando a remessa do cheque correspondente;

d) oficiar à Delegacia de Combate a Crimes Contra a Ordem Tributária, solicitando a abertura de inquérito policial, pensando cópias do processo administrativo tributário e do cheque correspondente.

§ 5º O servidor fiscal tributário não será responsabilizado pelo cheque devolvido, nas situações previstas no § 3º, desde que emitido pelo próprio contribuinte, sujeito passivo da obrigação tributária, e aceito pelo Fisco, obedecidas as condições desta Portaria, hipótese em que a responsabilidade será unicamente do emissor.”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00147/2012/RJP 12 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0674392012-6, 0674462012-6, 0674482012-5, 0678402012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

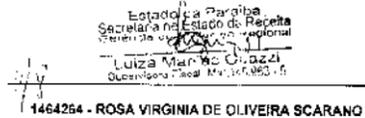
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/06/2012.


Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Receita
Secretaria Regional
LUIZA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
Quadrante Fiscal Municipal 063-11
1464254 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00147/2012/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------|---|------------------|--------------------|
| 16.173.041-8 | SILVIA DE ARAUJO TAVARES PAULA | AV NEGO, Nº 488 - TAMBAU | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.158.743-7 | SMS - COMERCIO DE ROUPAS LTDA | R JOAO CANCIO, Nº 1288 - MANAIRA | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.135.489-0 | LUCIANO PEREIRA PECORELLI | R COMERCIANTE SEVERINO BARBOSA DE SOUZA, Nº 00387 - ERNANI SATIRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.111.318-4 | GIULIANO DE CARVALHO CHAVES | R PEREIRA DA SILVA, Nº 81 - TORRE | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00150/2012/RJP 12 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/06/2012.

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Receita
Gerência Regional
Luiza Marilac C. D'Azzi
Supervisora Fiscal Matr. 14.383-5

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00150/2012/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------------|---|------------------|--------------------|
| 16.122.894-1 | STILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | CJ DISTRITO INDUSTRIAL, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |
| 16.148.185-0 | CR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME | R ODON BEZERRA, Nº 184 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00152/2012/RJP 13 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0678342012-4, 0678382012-2, 0679602012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2012.

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Receita
Gerência Regional
Luiza Marilac C. D'Azzi
Supervisora Fiscal Matr. 14.383-5

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00152/2012/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|--|------------------|--------------------|
| 16.175.264-0 | LIMA REFEIÇÕES LTDA ME | AV ANTONIO LIRA, Nº 86 - TAMBÁU | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |
| 16.186.890-8 | BRANDÃO & NOBRE CENTRO DE FORMACAO LTDA | R BANCIÁRIO SERGIO GUERRA, Nº 102 - ANATÓLIA | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.163.156-8 | VERONICA PACHECO DE LIMA | R PROFESSOR BURITY, Nº 141 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00154/2012/RJP 15 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0699972012-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/06/2012.

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Receita
Gerência Regional
Luiza Marilac C. D'Azzi
Supervisora Fiscal Matr. 14.383-5

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00154/2012/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------|---|------------------|--------------------|
| 16.145.142-0 | MARIA ALIZANDRA RAMOS | AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 1215 - MANGABEIRA | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00155/2012/RJP 18 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0697612012-2, 0697662012-5, 0697702012-1, 0705622012-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2012.

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Receita
Gerência Regional
Luiza Marilac C. D'Azzi
Supervisora Fiscal Matr. 14.383-5

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00155/2012/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---|------------------|--------------------|
| 16.159.453-0 | SACOLIDER FABRICACAO DE SACOLAS PLASTICAS LTDA | R MAESTRO JOAO EDUARDO PEREIRA, Nº 242 - MANGABEIRA | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.168.211-1 | MARIA REGINA CAMILO | R FLODUALDO PEDOTO FILHO, Nº 3400 - 80472648420 | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |
| 16.158.187-0 | RA - COMERCIO DE BEBIDAS | R ANANIAS ALIPIO DE PAIVA, Nº 150 - MANGABEIRA | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.174.030-8 | FRANCISCO LEITE SOUSA | R VISCONDE PELOTAS, Nº 39 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00156/2012/RJP 18 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2012.

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Receita
Gerência Regional
Luiza Marilac C. D'Azzi
Supervisora Fiscal Matr. 14.383-5

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00156/2012/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|------------------|--------------------|
| 16.184.469-3 | RENALDO XAVIER MARQUES | R MANOEL TORRES, Nº 237 - TREZE DE MAIO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.032.270-7 | EJAL ENGENHARIA LTDA - EPP | R ENGENHEIRO NORMANDO GOMES DE ARAUJO, Nº 123 - JARDIM OCEANIA | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |
| 16.143.083-0 | LK COMERCIO E SERVICOS ELETRO MECANICO LTDA - ME | R DIOGENES CHIANCA, Nº 651 - AGUA FRIA | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |
| 16.090.790-0 | CONSTRUTORA CUNHA FERNANDES LTDA | AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 1229 - DOS ESTADOS | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2707

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0001520-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM UELITON **GEORGE PLÁCIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 513.607-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1908

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6632-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOANA D'ARC BARBOZA DE ARAÚJO SILVA**, no cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº. 91.256-5, lotada (o) na Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **artigo 40, § 4º, da CF/88 c/c o artigo 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 16 de julho de 2012.

Republicado por Incorreção

Publicada no DOE de 07/06/2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2103

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3932-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **LUIÍS CARLOS ALVES DE LIMA**, matrícula nº. 513.016-6, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

Publicada no DOE de 14/06/2012

Republicado por Incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 380

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6989-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROBERTO NUNES MENDONÇA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **NORMA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº. **237.029-8**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 381

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7026-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ORLANDO LUCENA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA JOSÉ DO EGYTO LUCENA**, matrícula nº. **54.200-8**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 382

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7028-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ FARIAS LIMA FRANCO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOÃO FRANCO DA COSTA**, matrícula nº. **37.751-1**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito

(Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 383

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4304-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDUARDO RODOLFO BORGES STUCKERT**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **GILBERTO LYRA STUCKERT**, matrícula nº. **648-3**, com base no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 5.187/71, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em sua redação original c/c art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 384

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5702-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOACI VIDAL DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **VERÔNICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **97.152-9**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 385

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6844-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOANA SARMENTO DA SILVA**, matrícula nº. **51.412-8**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 386

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6920-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PALMIRA MARIA DA COSTA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **LUIZ MAGALHÃES DA COSTA**, matrícula nº. **501.714-9**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 387

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6194-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CREUZA TAVARES DE ASSIS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS TAVARES**, matrícula nº. **3.352-9**, com base no art. 19, § 2º alínea “d” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1960

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4186-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.472-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04, da CF**.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1961**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3754-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENE DE SOUSA VIEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.081-5, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04, da CF.**

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2081**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6263-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA FARIAS DE ANDRADE**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.399-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 17 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2110**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 36397-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – - Nº. 216, publicada no DOE de 07/02/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EDNA ALVES LEANDRO**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº. 68.358-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2123**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 110-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA FREIRE DO NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.544-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2843**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão procedida no Processo nº. 38887-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – - Nº. 1374, publicada no DOE de 07/11/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NARA DE MARIA VERAS VIANA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 71.907-2, lotada na Secretaria de Estado Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2904**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão procedida no Processo nº. 5191-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – - Nº. 149, publicada no DOE de 09/05/2004 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELENILDE RAMALHO BEZERRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 63.498-1, lotada na Secretaria de Estado Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3001**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 8648-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 553, publicada no DOE de 03/06/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ADÓRIA SILVA DA NÓBREGA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 71233-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2996**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5590-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE MELO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 92.873-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 29 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3018**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 159-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 784, publicada no DOE de 11/08/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLAUDECI FERREIRA DAS NEVES**, Professor, matrícula nº. 72.692-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3019**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 232-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 454, publicada no DOE de 11/05/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES NEVES BARBOSA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 63.675-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3020**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 263-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.004, publicada no DOE de 17/01/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA AMORIM ALVES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 64.644-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3021**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 936-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.575, publicada no DOE de 06/06/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES DE FRANÇA TARGINO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 71.451-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3022**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 786-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.534, publicada no DOE de 03/06/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IRISMAR FERREIRA AGOSTINHO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 142.164-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3023**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 683-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.383, publicada no DOE de 27/04/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES FARIAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.407-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3024**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3381-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.487, publicada no DOE de 13/05/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JANDIRA OLIVEIRA DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 71.487-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 06 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3025**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 381-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.514, publicada no DOE de 30/07/2005 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELZA MACHADO SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 65.477-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 06 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3026**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 788-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.140, publicada no DOE de 04/02/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAQUEL PEREIRA DA COSTA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.166-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 06 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3027**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 262-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.216, publicada no DOE de 01/04/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARLENE BARBOSA DOS SANTOS**, Professor de Educa-

ção Básica 3, matrícula nº. 59.348-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 06 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3028**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº.3248-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 645, publicada no DOE no dia 05/07/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAVID DA SILVEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.92.741-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 06 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3029**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 28762-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.134, publicada no DOE de 03/02/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EUNICE SATURNINA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.491-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 06 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3134**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6252-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **DOMINGOS SÁVIO DE ALENCAR VERÍSSIMO**, no cargo de Assistente Legislativa, matrícula nº. 262.450-8, lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3135**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6326-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIANGELA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI MENDES**, no cargo de Médico, matrícula nº. 074.519-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3136**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6444-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VILMA GONÇALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA**, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 057.494-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3137**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6517-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO MELO**, no cargo de Atendente, matrícula nº. 149.711-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3139**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5101-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA MATIAS DUARTE**, no cargo de Administrador, matrícula nº. 072.158-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3140**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6334-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA**, no cargo de Auxiliar de Acabamento, matrícula nº. 128.380-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3141**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 12947-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EDELVITA RODRIGUES PEREIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VII, matrícula nº. 085.475-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3142**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6094-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **IVANETE ALVES DA SILVA GERMANO**, no cargo de Contínuo, matrícula nº. 46.863-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da EC nº. 41/03 c/c com o art. 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº. 20/98**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3143**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8107-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MAGNA DE OLIVEIRA BORGES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C V, matrícula nº. 96.181-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3144**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2795-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA JOSELIA MENESES DE SOUZA RAMOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C V, matrícula nº. 135.798-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3145**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8192-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA NEUMA DOS SANTOS CANDEIA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 122.805-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3146**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6389-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DAMIANA MARIA DE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B VI, matrícula nº. 78.199-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/03 c/c com o artigo 40, § 5º da CF**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3147**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 13424-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LEDA FORMIGA DE ALMEIDA MEDEIROS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 131.891-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003 c/c o artigo 40, § 5º da CF**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3148**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6200-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A VI, matrícula nº. 77.463-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003 c/c o artigo 40, § 5º da CF**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3149**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5877-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA FREITAS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VI, matrícula nº. 78.275-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3129**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 2114-05,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 820 publicada no DOE no dia 06/10/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ELIZABETH CÂMARA DANTAS**, no cargo de Odontólogo, matrícula nº. 89.262-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3132**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 0357-07,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 933 publicada no DOE no dia 17/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ BANDEIRA DE SOUZA**, no cargo de Odontólogo, matrícula nº.79.118-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3133**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1528-04,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 563 publicada no DOE no dia 29/12/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOÃO FERNANDES BRASILEIRO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº.87.073-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.
João Pessoa, 12 de julho de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 154

João Pessoa, 18 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando O valor descentralizado no elemento de despesa 39 não foi suficiente para pagamento da medição final..

RESOLVEM:

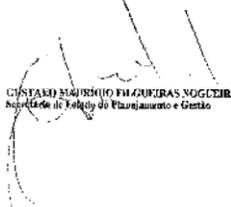
Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 20, publicada no DOE do dia 1/3/2012, referente ao Convênio nº 0247/2009 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

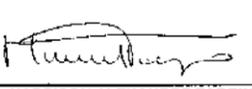
| Classificação funcional-programática | | | | | | | | | Reserva | |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|------------------|
| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número | Valor |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5036 | 2326 | 3390 | 39 | 003 | 00264 | 16.645,07 |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5036 | 2326 | 4490 | 51 | 003 | 00265 | 59.121,18 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 75.766,25 |

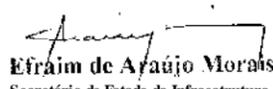
Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Educação


Efraim de Araújo Morais
Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 019/2012

João Pessoa, 18 de julho de 2012.

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente -

SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, a senhora **SANDRA REGINA DE AZEVEDO LIMA**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Estudos Ambientais, símbolo CAI-1, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, com efeitos retroativos a 18/07/2012.

Republicada por incorreção.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 042/2012

João Pessoa, 10 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico - DA A 202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 355/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BASTISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 079.833-9, Membro desta Defensoria, para substituir o Defensor Público **BÉRGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO**, junto a Comarca de Lucena, durante o seu afastamento para gozo de férias, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 15/07/2012

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

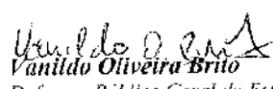
Portaria Nº 361/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 063.155-8, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e provisório, junto a Vara de Execuções Penais Alternativas da Comarca da Capital, ate ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 059/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, DEFERIU os seguintes processos de **ABONO PERMANÊNCIA**, dos servidores abaixo relacionado:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Parecer |
|---------|-----------|-----------|--------------------------------|-----------------|
| DPPB | 2066/2012 | 079.733-2 | ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA | SRH Nº 019/2012 |
| DPPB | 2311/2012 | 079.997-1 | EULINA ALMEIDA LYRA NÓBREGA | SRH Nº 020/2012 |
| DPPB | 1972/2012 | 080.199-2 | MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DURAND | SRH Nº 021/2012 |

João Pessoa, 18 de julho de 2012.

Resenha Nº 060/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Dias | Período |
|---------|-----------|-----------|-----------------------|------|------------------------|
| DPPB | 2204/2012 | 060.084-9 | ANTONIO PEREIRA BORBA | 60 | De 01.07.12 a 30.08.12 |

João Pessoa, 18 de julho de 2012.

Resenha Nº 061/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Dias | Período |
|---------|-----------|-----------|--------------------------------|------|----------------------------|
| DPPB | 2331/2012 | 096.504-9 | FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE | 30 | De 04.07.2012 a 02.08.2012 |
| DPPB | 2336/2012 | 075.663-6 | MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA | 45 | De 27.06.2012 a 11.08.2012 |

João Pessoa, 18 de julho de 2012.


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

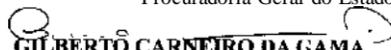
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 22/2012

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** o **Parecer Jurídico**, devidamente homologado, abaixo discriminado:

| PARECER Nº | SOLICITANTE | EMENTA | DISPOSITIVO |
|--------------------|---|---|---------------------|
| PGE/60/2012 | SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. | DE ADMINISTRATIVO. DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS. PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. REQUERIMENTO. EMPRESA CESAN. CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 146/2012. PRESCRIÇÃO INDEFERIMENTO. CONSTATADA. | CONSULTA. CONSULTA. |
| PGE/61/2012 | CONSULTORIA JURÍDICA DO GOVERNADOR E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. | DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE CONVÊNIO. PAGAMENTO DE BOLSA DE EXTENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA. EXEGESE DO ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO 070/2011 E O ARTIGO 12, II DO DECRETO ESTADUAL 29.463/2008. IMPOSSIBILIDADE. | CONSULTA. |

Procuradoria Geral do Estado, em 19 de julho de 2012.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Procurador Geral do Estado